



**MINISTÉRIO DO TURISMO
FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
AUDITORIA INTERNA**

**PARECER
DA AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2021**

PARECER DA AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento ao disposto no inc. IV, art. 8º, do Decreto nº 8.297, de 15/08/2014, Estatuto da Fundação Biblioteca Nacional, e no § 6º, do art. 15, do Decreto nº 3.591, de 06/09/2000, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 4.304, de 16/07/2002, a Auditoria Interna (AUDIN) da Fundação Biblioteca Nacional – FBN, unidade vinculada à Diretoria Colegiada/Presidência da FBN, apresenta a emissão de seu Parecer sobre a Prestação de Contas Anual do exercício de 2021, compreendido de 01/01/2021 a 31/12/2021.

I – OBJETIVO E FUNDAMENTOS LEGAIS

Expressar opinião sobre a Prestação de Contas da Fundação Biblioteca Nacional – FBN, com exercício encerrado em 31/12/2021, quanto à observância ao disposto pelo Tribunal de Contas da União – TCU, na Instrução Normativa TCU nº 84, de 22/04/2020 e na Decisão Normativa TCU nº 187, de 09/09/2020, bem como ao disposto na Instrução Normativa CGU/SFC nº 05/2021.

II – FONTE DAS INFORMAÇÕES

O presente Parecer tem como base os trabalhos realizados pela Auditoria Interna (AUDIN) referentes ao período examinado, englobando o controle da gestão quanto ao atendimento de suas recomendações, além das emanadas pela Controladoria-Geral da União (CGU) e pelo Tribunal de Contas da União (TCU), a serem cumpridas ao longo do exercício 2021, monitoradas pelo sistema e-Aud da CGU e CONECTA do TCU, os quais subsidiaram a emissão de nossa opinião quanto aos principais achados.

III – ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA (COMPOSIÇÃO DO PROCESSO)

De modo a estar aderente à IN TCU nº 84/2020 e a DN TCU nº 187/2020, conforme orientações já constantes nos Relatórios de Auditoria Interna nº 01/2021 e RAI nº 01/2022, serão disponibilizadas as informações no sítio eletrônico da Fundação Biblioteca Nacional:

- a) Relatório de Gestão, em que constam também as informações do Relatório de Instância ou Área de Correição;
- b) Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas;
- c) Rol de Responsáveis;
- d) Parecer e Relatório Anual da Auditoria Interna; e
- e) Parecer da Diretoria Colegiada.

IV – CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Verificamos a conformidade legal parcial dos atos administrativos, havendo necessidade de aprimoramentos e adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, entre os principais, elencamos:

- a) foi instituído o Comitê de Governança, Riscos e Controles, no exercício de 2021, porém, não foram realizadas reuniões para a revisão e atualização do Planejamento Estratégico, conforme

previsto na Lei nº 13.971/2019, de modo que reflita o ciclo 2020 – 2023, o novo contexto dado o cenário da COVID-19 e seus desdobramentos na missão, visão, valores, estratégia, indicadores, metas, projetos, prioridades e programação, assim como seu monitoramento a cada trimestre, no mínimo, na forma da IN SEGES nº 24/2020, de 18/03/2020, do Ministério da Economia, o que deve ser feito pelos respectivos Comitês Internos de Governança, ao longo do exercício. A Política de Gestão de Riscos e o Plano de Gerenciamento de Riscos precisam de revisão e atualização, conforme a IN Conjunta MF/CGU nº 01/2016, e Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 09/2020, e há necessidade e determinação para a FBN quanto à elaboração de seu Plano de Segurança Orgânica, além de outras recomendações voltadas à segurança previstas no Acórdão nº 1439/2021/TCU-Plenário;

b) foi instituído o Comitê de Governança Digital, e aprovado, em 2021, o Plano de Dados Abertos, a Política de Preservação Digital e o Regimento Interno da Comissão Permanente de Preservação Digital da FBN; entretanto, a fundação ainda não elaborou e aprovou o Plano de Transformação Digital, com as ações para: a transformação digital de serviços; unificação de canais digitais; interoperabilidade de sistemas. Necessita efetuar a atualização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), elaborar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETIC), revisar a Política de Segurança de Informação, além das medidas atinentes à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, de modo a estar aderente à segurança e privacidade, entre outros objetivos voltados ao alcance da Estratégia do Governo Digital, conforme prevê o Decreto nº 10.332/2021 e alterações posteriores, além das diretrizes do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, e de seu Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo;

c) foi instituída a Unidade de Gestão de Integridade (UGI), mas não foi atualizado e acompanhado, conforme prevê a Portaria CGU nº 57/2019, o Plano de Integridade, instrumento potencial de promoção à prevenção, à detecção e à investigação de fraudes praticadas por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos federais;

d) foi assinado o Plano de Gestão Estratégica e Transformação Institucional – PGT, em 08/12/2020, pertinentes ao Transforma Gov, de que trata o Decreto nº 10.382/2020, e que prevê um conjunto de soluções de curto e médio prazo, com as metas e prazos, porém cumpridos parcialmente;

e) foi publicado o Edital de Oportunidades FBN nº 01/2021, processo seletivo para composição da força de trabalho da Fundação Biblioteca Nacional, porém, sem contemplar vagas para a Divisão de Manutenção Administrativa, além da Arquitetura, em que pese o reduzido número de servidores nessas áreas, e da ausência/deficiência de fiscais técnicos capacitados e com as competências esperadas, conforme disposições da Lei nº 8.666/1993, IN MPDG/SEGES nº 05/2017, Lei nº 14.133/2021, para acompanhar os serviços contratados para o atendimento de todas as unidades prediais, em especial cujos os objetos guardem pertinência temática à segurança orgânica institucional; foi constatado acúmulo de funções de fiscalização ao Chefe da Divisão de Manutenção Administrativa; há carência e necessidade de treinamentos, em especial à segurança de áreas e instalações, e segurança cibernética, envolvendo todos os atores e em todas as unidades prediais; foram realizadas obras e serviços de engenharia, porém não foi apresentado um Plano de contingenciamento e emergência na hipótese de sinistros;

f) mantém-se a necessidade quanto ao cumprimento das determinações e recomendações dos órgãos de controle externo e interno, de uma forma mais abrangente, tempestiva e efetiva, no que tange à gestão dos setores da área meio, com maior supervisão pela Alta Administração, em especial pela Coordenação Geral do Planejamento e Administração e a Coordenação de Administração, a partir de implementação de um Plano de Ação detalhado, prevendo, entre outros, definição de responsáveis e respectivas ações/medidas, produtos e metas esperados, estipulação de prazos, tendo em vista os riscos relacionados à temática de segurança do patrimônio cultural e à temática de licitações e contratos, a partir do histórico de achados de auditoria, a título exemplificativo,

elencamos o Relatório de Auditoria Interna (RAI) nº 03/2014, RAI nº 01/2015, Relatório CGU nº 201604621, Relatório CGU nº 201701372, RAI nº 02/2018, RAI nº 06/2019, Acórdão TCU nº 745/2019 – Plenário, Nota de Auditoria (NA) nº 01, NA nº 02/2020, Relatório de Auditoria CGU nº 202000041, Acórdão TCU nº 1508/2020 – Plenário, Acórdão TCU nº 1439/2021 – Plenário;

g) permanece a necessidade de reforço da capacidade operacional para a implementação de Plano de Ação voltado ao tombamento, inventário e digitalização dos Acervos, além do fortalecimento da área de TI, que constituem medidas que buscam o aprimoramento da gestão e gerenciamento de riscos, conforme as diretrizes da IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, e que se demonstram cada vez mais relevantes após os ataques cibernéticos sofridos pela instituição em 2021;

h) foram publicadas as pautas e realizadas reuniões de Diretoria Colegiada, porém, sem a emissão e publicação das Atas dessas reuniões, como forma de transparência ativa e que permite o controle social da gestão, princípio da boa governança previsto no Decreto nº 9203/2017.

Além do acima exposto, há também outras medidas a serem implementadas pela gestão, observadas em trabalhos de auditorias, de modo que os atos administrativos sejam acompanhados.

V) PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Em relação às demonstrações contábeis, o escopo da opinião da AUDIN foi definido à adequabilidade das práticas da FBN, em 31/12/2021, e à Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9, para atendimento das recomendações e inconsistências apontadas em nossos relatórios da Auditoria Interna e análise setorial contábil. Isto posto, ressaltamos:

a) a permanência da fragilidade nos controles patrimoniais, devido à inobservância das orientações previstas no art. 6º, da Portaria STN nº 406, de 20/06/2011 e Parte II do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MPCASP e da Instrução Normativa nº 205, de 08/04/1988, ou seja, a não mensuração da depreciação e amortização de ativos. Dessa forma, com base na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.6 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, ressalva já apontada desde o Relatório de Gestão do exercício de 2017.

b) Destacamos restrição pela falta de registro de amortização nas seguintes contas contábeis:

- 1.2.4.1.1.01.01 - SOFTWARES COM VIDA UTIL DEFINIDA, no valor de R\$ 753.953,26;
- 1.2.4.2.1.01.02 - CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE COMUNICAÇÃO, no valor de R\$ 1.479,15.

c) a ausência de informação acerca das benfeitorias realizadas nos bens imóveis, como a realizada com recursos do BNDES, em decorrência do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira não Reembolsável nº 11.2.0596.1 entre o BNDES e a FMC, tendo a FBN como beneficiária de doação, que se encerrou em 2019, o que devem ser registradas no sistema de controle (SpiuNet) e de contabilidade (Siafi), em especial aos RIP 6001 02502.500-8 (prédio Anexo), 6001 01170.500-1 (prédio Sede) no sistema SpiuNet; e as contas do grupo que envolvem os bens imóveis (12320.00.00 – Bens Imóveis) no sistema Siafi, nos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021. Da mesma forma, deverão ser objeto de registro de benfeitorias as realizadas por meio recursos recebidos do Fundo de Direitos Difusos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, quanto ao TED 31 – obras de modernização do sistema de combate a incêndios, iluminação e sinalização de emergência do prédio sede da FBN, assim como o TED 40 – obras civis de instalações prediais e equipamentos necessários ao funcionamento do pavimento térreo e segundo andar do prédio anexo da FBN, além da recuperação das fachadas, esquadrias e cobertura da edificação com cronograma de execução;

Não foram apresentados os relatórios de inventário físico anual de bens móveis dos exercícios de 2020 e do final de 2021, controle previsto na Instrução Normativa n.º 205/1988, do Gabinete do Ministro da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República, destacando que sua ausência ocasiona vulnerabilidade para a segurança de bens patrimoniais, o processo de responsabilização direta pelo eventual desaparecimento de bens, assim como não garante a adequada posição patrimonial representada nas demonstrações contábeis.

As inconsistências contábeis, na UG 344042, também constantes no Relatório de Auditoria Interna nº 02/2022, devem ser ajustados ao longo do exercício de 2022.

VI – ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS

No exercício 2021, das metas institucionais previstas, referentes a ações e objetivos estratégicos elencados no Plano Orçamentário, 20ZH – Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro, 20ZF – Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, e 211F – Funcionamento de Espaços e Equipamentos Culturais, ressaltamos que para esta última não foi atingida, assim vejamos:

a) foram superadas as metas relacionadas ao objetivo estratégico “Promover o acesso e a difusão do acervo memória nacional” para as Ações: Difusão do Patrimônio Bibliográfico Brasileiro; Programa de Apoio a Pesquisadores e Pesquisadores Residentes; Programa de Edição e Coedição de Obras Literárias. A Ação “Prêmio Literário Biblioteca Nacional” atingiu a meta de 8(oito) prêmios concedidos. Já a Ação “Funcionamento dos espaços culturais da FBN” teve sua meta comprometida, cabendo destacar a pandemia e a respectiva continuidade das medidas de enfrentamento à COVID, quando foram suspensas as visitas orientadas presenciais, além dos ataques cibernéticos que a instituição sofreu no primeiro semestre do exercício de 2021;

b) foi superada a meta conjunta da Ação “Captação, Preservação, Digitalização e Disponibilização de Acervo Bibliográfico e Documental” que possui os objetivos estratégicos, “Ampliar o acervo bibliográfico e documental nos diversos suportes”; “Preservar todo o acervo bibliográfico e documental”; “Tratar tecnicamente todo o acervo bibliográfico e documental nacional”;

c) foi atingida a meta do objetivo estratégico “Estimular a criação e fortalecer a produção e a difusão cultural e artística”, por meio da Ação - Programa de Apoio a Tradução, Publicação, Residência e Intercâmbio; e

d) foi atingida a meta do objetivo estratégico “Promover a cooperação e o intercâmbio Nacional e Internacional no âmbito da sua missão”, por meio da Ação - Prêmio Luiz de Camões.

Das atividades presenciais, a pandemia impactou nos resultados da captação, processamento técnico, inventário do acervo, visitas orientadas, registros de direitos autorais.

No que tange à capacidade operacional da instituição para alcançar seus resultados de gestão, o Indicador da Dinâmica de Evasão de Recursos Humanos da FBN é comprometedor, dadas as requisições e cessões e as aposentadorias, podendo impactar a continuidade das atividades realizadas, e são limitadores para o bom cumprimento da missão institucional.

Quanto às competências legais pertinentes ao Depósito Legal e ao Registro de Direitos Autorais, ressaltamos que estes institutos devam ser contemplados em projeto de transformação digital pela instituição, de modo a dar amplitude no acesso digital para a sociedade alinhado à Estratégia do Governo Digital.

Com relação às iniciativas elencadas para os objetivos estratégicos ao macroprocesso de governança, estas não foram realizadas na forma prevista no Planejamento Estratégico Institucional.

VIII - CONCLUSÃO

Em nossa opinião, a Prestação de Contas do exercício de 2021, da Fundação Biblioteca Nacional, coaduna-se com a legislação e encontra-se apta para ser submetida à apreciação da Diretoria Colegiada, dos Órgãos do Controle Interno do Poder Executivo, bem como do Tribunal de Contas da União, devendo ser contemplando no sítio eletrônico: a) o Relatório de Gestão, contendo informações do Relatório de Instância ou Área de Correição, e a Declaração de integridade pelos responsáveis pela governança, e pelo contador; b) as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas; c) o Rol de Responsáveis; d) o Relatório Anual e Parecer da Auditoria Interna; e) o Parecer da Diretoria Colegiada, além de links disponíveis para acesso, com as informações previstas na IN TCU 84/2020, 22/04/2020, e na DN TCU 187/2020, de 09/09/2020, de modo a oferecer uma visão clara para a sociedade sobre a estratégia, a governança, o desempenho e as perspectivas da instituição, no contexto de seu ambiente externo, a geração de valor público, além de demonstrar e justificar os resultados alcançados em face dos objetivos estabelecidos, ficando ressalvados os aprimoramentos necessários para agregar valor aos atos da gestão subjacentes às Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, além do cumprimento efetivo e tempestivo de instrumentos e medidas de governança, gestão de riscos e controles internos previstos nos normativos, bem como nas determinações e recomendações dos órgãos de controle externo e interno.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2022.


GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING
Auditor Chefe
Fundação Biblioteca Nacional